



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de elaboração, processamento e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025, incluindo anexos de metas fiscais, junto ao Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria da Fazenda, prevista no Documento de Formalização de Demanda.

1.2. Unidade Requisitante: SECRETARIA DA FAZENDA

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023, de 17 de outubro de 2023.

#### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

1. Presidente: Francisco José Cavalcante Furtado
2. Secretária: Hiany Saiwk de Moraes Figueiredo Ferreira
3. Coordenadora: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo
4. Membro: Wagner Fernandes de Caldas
5. Membro: Leidy Daiane Barbosa Pereira
6. Membro: José Hiago Alexandre Soares

#### 4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Os serviços de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem por finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. Além disso busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual – LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual.

#### 5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Mauriti/CE, de acordo com o Documento de Formalização de demanda de nº 24.02.15.01E-01, do ano de 2024.

#### 6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



6.1. Os requisitos básicos para contratação já constam da descrição da necessidade, e ainda nos demais itens deste Estudo, principalmente por se tratar de contratação mais simplificada o que demanda Estudos Técnicos Preliminares também mais simplificados.

6.2. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

### 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação os serviços foram estimados com base nos históricos da necessidade de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, e na possibilidade de serviço imediato.

### 8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Com base nos levantamentos de demandas realizados para contratações da Secretaria da Fazenda, visando a prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas, chegando a solução listada a seguir.

8.2. SOLUÇÃO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem prestados na elaboração, processamento e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

8.3. CONCLUSÃO. A solução, portanto, que se mostra viável é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração da LDO, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública.

### 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valores para esta contratação será elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Prestação de Serviços Técnicos Especializados a serem prestados na elaboração, processamento e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025, incluindo anexos de metas fiscais, junto ao Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria da Fazenda.	SERVIÇO	01

### 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

SOLUÇÃO: Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração da LDO.

10.2. Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então os serviços serão de forma única, compreendendo e atendendo a descrição do objeto.

10.3. Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



### 11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e para execução de uma só vez.

### 12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A prestação dos serviços se presta a otimização da elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária que deverá trazer as metas fiscais, conforme quadros padronizados pelo manual de demonstrativos fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

### 13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Dada a baixa complexidade do objeto pretendido, principalmente em razão dos valores estimados, o que enseja procedimento mais simplificados não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### 14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Dado o objeto em estudo ensejar providências mais simplificadas, as medidas mitigadoras de quaisquer impactos ambientais estarão em conformidade com a Política Municipal de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens e descarte final da Administração Pública, após o fim da sua vida útil.

### 16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação conforme os itens que compõem esse Estudo Técnico Preliminar.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti/CE, 20 de março de 2024.

Hiany Saiwk de Moraes Figueiredo Ferreira

Secretária da Comissão

Portaria nº 56/GP/2024



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará

CEP 63.210-000

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

